



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PROPGPq  
Centro de Humanidades – CH



**PPGHCE**

Programa de Pós Graduação em História, Culturas e Espacialidades

## CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 77 /2025

**ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DISCENTE COM VISTAS AO INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES – PPGHCE – MESTRADO ACADÊMICO, NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM: HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.**

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE – Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PPGHCE estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Discente visando o ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em História na área de concentração em História, Culturas e Espacialidades, criado pela Resolução nº 4443/2019 – CEPE/UECE, de 07 de agosto de 2019, Resolução nº 1500/2019 – CONSU/UECE, de 08 de agosto de 2019, mediante normas e condições especificadas no presente Edital.

### 1. DOS OBJETIVOS DO CURSO

1.1 O PPGHCE tem por objetivos:

- a) Capacitar docentes-pesquisadores(as) na área de História para atuação junto às instituições públicas ou privadas que demandem serviços relacionados com as especificidades do conhecimento histórico;
- b) Formar docentes-pesquisadores(as) com ênfase nas problemáticas locais, regionais, nacionais e internacionais, contribuindo assim para as transformações sociais através da construção do conhecimento, do apoio e difusão de eventos científicos, acadêmicos e culturais;

- c) Desenvolver pesquisas para aprofundar o debate acadêmico e social em torno da produção historiográfica, instaurando uma articulação dialógica com a sociedade, estabelecendo o debate permanente e interdisciplinar, contribuindo para a consolidação de práticas que promovam o exercício da reflexão e da cidadania;
- d) Fortalecer e dinamizar os grupos de pesquisas e de estudos, laboratórios, acervos documentais, centros de memória para ampliar o campo de registro da memória e da História;
- e) Estabelecer canais produtivos e duradouros com outras Instituições de Ensino Superior através de intercâmbios culturais e acadêmicos previamente planejados;
- f) Consolidar a articulação entre os cursos de Graduação em História da UECE, de forma que estes sejam motivados para capacitar professores e pesquisadores, organizando e sistematizando fontes documentais;
- g) Incentivar a integração entre as graduações e a pós-graduação em História;
- h) Possibilitar a produção e divulgação de trabalhos de docentes e discentes.

## 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão candidatar-se ao PPGHCE os(as) portadores(as) de diploma de curso superior reconhecido, com graduação em nível de bacharelado e/ou licenciatura plena.

## 3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 O PPGHCE está articulado em uma área de concentração: "HISTÓRIA, CULTURAS E ESPACIALIDADES" e em três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Linguagens, Narrativas e Subjetividades;
- b) Poder, Instituições e Memórias;
- c) Espaços, Sociedades e Experiências.

## 4. DAS VAGAS E DAS LINHAS DE PESQUISA

4.1 Serão oferecidas **27** vagas, devendo cada candidato(a) optar por apenas **UMA** das Linhas:

- a) **11** vagas para a Linha de Pesquisa Linguagens, Narrativas e Subjetividades;
- b) **10** vagas para a Linha de Pesquisa Poder, Instituições e Memórias;
- c) **06** vagas para a Linha de Pesquisa Espaços, Sociedades e Experiências.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser feitas em formulário específico (*Google Formulários*) disponibilizado no *site* do PPGHCE: [www.uece.br/ppghce](http://www.uece.br/ppghce), no período de 04/08/2025 a 05/09/2025.

5.2 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar sua opção ou não pelas cotas e anexar autodeclaração assinada (ANEXO 4).

5.3 Serão considerados(as) negros(as) (pretos ou pardos) aqueles(as) que assim se autodeclararem, conforme o critério de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário autodeclaração confirmando sua identidade étnico-racial.

5.4 Serão considerados(as) indígenas aqueles(as) que assim se autodeclararem e anexarem ao formulário autodeclaração e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento assinada pela liderança comunitária indígena.

5.5 Serão considerados(as) quilombolas aqueles(as) que assim se autodeclararem e anexarem ao formulário autodeclaração e declaração de pertencimento étnico assinada pela liderança da comunidade à qual pertencem.

5.6 Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PCDs) aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário autodeclaração e laudo(s) médico(s) comprovando sua condição.

5.7 Os(as) candidatos pretos(as) ou pardos(as), indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrerão simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na ausência de documentação comprobatória ou em caso de documentação incompleta para as cotas, o(a) candidato(a) concorre automaticamente a uma das vagas da ampla concorrência.

5.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário online (*Google Formulários*) e enviar/anexar a seguinte documentação (itens de *a* a *n*):

- a) Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no *site* do PPGHCE;
- b) Foto 3x4 (recente e de frente);
- c) Documento de identidade;
- d) CPF;
- e) Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de Curso de Graduação expedida pelo Departamento de Graduação da respectiva IES;
- f) Também será aceito diploma de curso superior fornecido por instituição de outro país, desde que reconhecido e/ou revalidado por órgão competente no Brasil;
- g) Histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) Memorial Acadêmico, que consiste em breve relato pessoal e profissional do(a) candidato(a), contendo, no máximo, três laudas.
- i) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios, na sequência em que são citados;
- j) Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (com cópia do título de reservista, no caso de brasileiro, e, em caso de estrangeiro(a), comprovação de regularidade de estada no país);
- k) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão obtida no endereço eletrônico [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), com cópias dos títulos de eleitor(a), no caso de brasileiro(a), e, em caso de estrangeiro(a), comprovação de regularidade de estada no país;
- l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto deverá ser impresso e pago no banco ou on-line. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida ao(a) candidato(a), mesmo em caso de indeferimento da inscrição, desistência, reprovação ou qualquer tipo de impossibilidade de cumprir as várias fases seletivas. Não serão aceitos depósitos em envelopes bancários. O boleto será gerado a partir do Gerador de Boleto da Universidade Estadual do Ceará. O *link* para acesso ao sistema e demais instruções para gerar o boleto serão disponibilizados no site do PPGHCE ([www.uece.br/ppghce](http://www.uece.br/ppghce)).
- m) Projeto de Pesquisa em História a ser desenvolvido no curso **com, no máximo, 12 laudas (uma versão sem identificação/autoria; uma segunda versão com identificação/autoria)**, em formato PDF (ver modelo no ANEXO 2).
- n) Termo de Autodeclaração (ANEXO 4), exclusivamente para candidatos que irão concorrer às vagas de ação afirmativa. Para autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e PCDs, acrescentar a documentação indicada nos itens 5.4 a 5.6.

5.9 Não serão homologadas as inscrições que não atendam integralmente às exigências deste Edital;

5.10 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital;

5.11 A relação dos(as) candidatos(as) isentos da taxa de inscrição será divulgada no dia 18/08/25, no *site* do PPGHCE ([www.uece.br/ppghce](http://www.uece.br/ppghce));

5.12 O(a) candidato(a) com o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá entrar com um recurso contra o indeferimento no dia 19/08/2025, não cabendo recursos adicionais, na esfera administrativa, em relação à decisão adotada no julgamento do recurso pela Coordenação do PPGHCE. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

5.13 A divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento se dará no dia 20/08/2025, no site do PPGHCE.

## 6. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

6.1 A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção. Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenação. Em caso de candidatos(as) que realizem mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições. Para o envio de arquivos maiores, o(a) candidato(a) deverá enviar um arquivo em PDF com o *link* de compartilhamento criado no *Google drive*.

6.2 A Coordenação do PPGHCE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3 Toda a documentação original deve ser digitalizada e enviada em formato PDF separadamente. Inclusive a declaração (ver modelo no ANEXO 1) atestando a

originalidade da documentação apresentada, colocando-se o(a) candidato(a) à disposição para apresentação dos originais em qualquer tempo solicitado.

6.4 O(a) candidato(a) que não tiver concluído o Curso Superior no ato da inscrição do processo seletivo deverá entregar, junto com a inscrição, documento emitido pela coordenação do curso que comprove a conclusão da graduação até o último dia reservado à matrícula dos(as) aprovados(as) no PPGHCE, conforme previsto no calendário do programa. O descumprimento dessa norma acarretará no indeferimento da matrícula.

6.5 A divulgação do resultado de deferimento das inscrições dar-se-á no dia 08/09/2025. O período para recurso contra o indeferimento das inscrições se dará no dia 09/09/2025. Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das inscrições: 10/09/2025.

6.6 O Colegiado designará uma Banca de Seleção encarregada de proceder à seleção para discentes regulares, composta por três (03) professores(as) do PPGHCE, sendo um(a) de cada linha de pesquisa. A Comissão de Seleção, dirigida pelo(a) docente coordenador(a) do programa e constituída por um(a) representante de cada linha de pesquisa, terá a incumbência de discutir e encaminhar a solução de problemas relacionados ao processo vigente até sua homologação final.

6.7 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente no formato virtual. Para as entrevistas, o link de acesso à sala virtual será disponibilizado pelo PPGHCE até 24 horas antes do início das entrevistas.

6.8 O Memorial Acadêmico consiste em breve relato pessoal e profissional do(a) candidato(a) à seleção objetivando a uma apreciação das atividades acadêmicas desenvolvidas. O(a) proponente deve apresentar uma síntese das atividades realizadas, organizadas de forma cronológica, redigida na primeira pessoa, destacando o período que contempla e, a propósito, articulando-o à construção do projeto de pesquisa.

6.8.1 O Memorial obrigatoriamente deve conter: capa e texto do memorial, podendo conter até quatro páginas, contando com a capa. Margens: 3 cm margens superior e esquerda; e 2 cm margens inferior e direita; espaço entre linhas 1,5 e fonte times new roman, tamanho 12.

6.9 O(a) candidato(a) poderá solicitar **isenção da taxa de inscrição**, por meio de

solicitação no Protocolo Geral da UECE, no período de 04/08/2025 a 15/08/2025, e deverá: Comprovar renda familiar de até 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, *per capita*, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com rendimentos dos membros da família. Para as carteiras que já tiveram registro de contrato de trabalho, digitalizar (sem autenticação) as páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada à anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e, se for o caso, digitalizar outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas, como as páginas de alteração de salário. Para as carteiras que nunca tiveram registro de contrato de trabalho, digitalizar (sem autenticação) as páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, e a primeira página reservada ao registro do contrato de trabalho. Se os rendimentos que constam anotados na CTPS não estiverem atualizados, o(a) candidato(a) deverá anexar contracheque atual ou declaração do empregador informando os rendimentos atualizados.

2. Outro documento que não seja Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com rendimentos atualizados: digitalizar (sem autenticação) os contracheques do(a) candidato(a) e dos membros da família, expedidos por órgão público ou entidade privada, referentes aos meses de junho e julho de 2025; e/ou digitalizar os contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s); digitalizar o documento denominado “Comprovante de Cadastramento” no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, emitido pelo *site*: [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, com sistema de autenticação por chave de segurança, que comprove renda *per capita* de até um e meio salário mínimo, no qual a última atualização cadastral tenha sido realizada até dois anos contados retroativamente ao primeiro dia de inscrição no processo de seleção discente do PPGHCE.

## 7. DA SELEÇÃO:

7.1 O processo de ingresso no PPGHCE, da Universidade Estadual do Ceará, será realizado a partir do princípio da isonomia e da equidade, resguardadas as regras deste Edital e da Legislação em vigor.

7.2 O Processo Seletivo será composto de TRÊS FASES, assim definidas:

- a) Análise de Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
- b) Entrevista, de caráter eliminatório (nota mínima 7,0);
- c) Análise Curricular (caráter classificatório).
- d) OBS: os(as) candidatos(as) cotistas serão submetidos à banca de heteroidentificação definida pela UECE, no mês de dezembro de 2025. O(A) candidato(a) aprovado(a) só terá a sua matrícula homologada após a avaliação da banca de heteroidentificação;
- e) **Da distribuição das vagas para cotistas:** 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), 01 (uma) para quilombola, 01 (uma) para indígena e 02 (duas) para negros. A distribuição de vagas leva em conta o escopo legal do estado do Ceará, a saber: a Lei nº 16.197/2017, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei nº 18.825/2024, de 03 de junho de 2024, que prevê “*o sistema de cotas para ingresso nas universidades e demais instituições de ensino superior estaduais, visando beneficiar estudantes carentes que comprovem ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas situadas no Estado do Ceará, assim como estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência*”. Cabe ressaltar que “*os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições*”, conforme disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 18.825, de 03 de junho de 2024.
- f) O(a) candidato(a) aprovado(a) compromete-se a entregar o certificado de exame da proficiência leitora em língua estrangeira em um dos seguintes idiomas: alemão, espanhol, inglês, italiano ou francês, obtido junto aos cursos de idiomas da Universidade Estadual do Ceará ou outras Instituições de Ensino Superior, e/ou certificações internacionais emitidas por instituições competentes (Goethe Institut, Toefel, Ielst, Aliança Francesa e Cils) no prazo de até 1 (um) ano após a realização da matrícula no PPGHCE.

**7.3 Primeira Etapa: análise do Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório. A análise do projeto enviado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Adequação ao PPGHCE e suas linhas de pesquisas a partir das referências bibliográficas indicadas (ver ANEXO 2);
- b) Consistência temática, teórica e metodológica;
- c) Conhecimento da bibliografia básica pertinente ao projeto;

- d) Indicação de fontes relacionadas ao projeto;
- e) Viabilidade do cronograma. De modo que propicie avaliação da consistência teórica da proposta, da capacidade de formulação de ideias, de interpretação e síntese do pensamento dos autores citados, bem como do nível de compreensão das problemáticas centrais atinentes à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida.

Dessa forma, os critérios de avaliação são os seguintes:

- a) Pertinência do projeto à área de concentração e linha de pesquisa escolhida; (1,0 ponto)
- b) Clareza na definição do objeto de estudo; (2,0 pontos)
- c) Pertinência do referencial teórico, fontes e os procedimentos metodológicos; (3,0 pontos)
- d) Atualização e abrangência das referências bibliográficas; (1,0 ponto)
- e) Coerência interna; (1,0 ponto)
- f) Argumentação (capacidade de justificar a relevância da pesquisa); (1,0 ponto)
- g) Clareza e correção da linguagem. (1,0 ponto)

Serão considerados aprovados(as) e habilitados(as) para entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem, na análise do projeto, nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) estarão, automaticamente, eliminados(as). Período de análise do Projeto de Pesquisa: 12/09/2025 a 21/09/2025.

7.4 Divulgação do resultado da análise do **Projeto de Pesquisa**: 22/09/2025.

7.5 O prazo para recurso desta fase de análise do Projeto de Pesquisa será de 23/09/2025 a 24/09/2025.

7.6 Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

7.7 Divulgação do resultado do recurso de análise do **Projeto de Pesquisa**: 25/09/2025.

**7.8 Segunda Etapa: Entrevista**, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) será entrevistado(a) por uma Banca de Avaliação composta por três (3) docentes, um de cada Linha de Pesquisa do programa, nomeada pelo Colegiado do PPGHCE para atuar no certame como Comissão de Seleção. As Entrevistas serão **efetuadas** entre os dias 29 de

setembro e 03 de outubro de 2025, de modo virtual, em horários a serem divulgados no dia 26 de setembro de 2025. Os links serão disponibilizados com pelo menos 24 horas de antecedência.

Esta etapa é de caráter eliminatório, o(a) candidato(a) será arguido(a) durante 15 minutos pela banca examinadora sobre o projeto de pesquisa apresentado e sua experiência acadêmica. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista. Os(as) candidatos(as) que não atingirem a nota mínima de 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados(as).

Os critérios de avaliação serão:

- a) Capacidade de expressão oral (coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa); (2,0 pontos)
- b) Conhecimento acerca do objeto de estudo (clareza e profundidade sobre o tema); (3,0 pontos)
- c) Adequação do projeto à linha de pesquisa escolhida; (1,0 ponto)
- d) Capacidade de argumentação, domínio e precisão no uso dos conceitos e procedimentos metodológicos; (3,0 pontos)
- e) Demonstração da viabilidade do cronograma da pesquisa no prazo de 24 meses. (1,0 ponto)

7.9 O resultado das Entrevistas será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 06/10/2025.

7.10 O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será no dia 07/10/2025. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

7.11 O resultado do recurso será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 08/10/2025.

**7.12 Terceira Etapa: Análise Curricular**, de caráter classificatório. A produção acadêmica será avaliada de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

PRODUÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de especialização concluído na área do Edital*	2,0	2,0
Iniciação Científica	1,0 / ano	2,0
Monitoria Acadêmica	0,5 / semestre	1,0
PET História, PIBID, Residência Pedagógica (por	1,0 / ano	3,0

ano)		
Experiência de ensino em História, cada 6 meses	0,5 /6 meses	3,0
Livro publicado ou organizado, com ISBN, na área de História e afins	3,0	3,0
Capítulo de livro publicado, com ISBN, na área de História e afins	1,5 / item	3,0
Artigos publicados em periódicos científicos – da área de História e afins	2,0 / item	4,0
Trabalhos completos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios	1,0 / item	2,0
Resumos de trabalhos, na área de História e afins, publicados em anais de Congressos, Seminários e Simpósios	0,25 / item	2,0
Comunicação oral, na área de História e afins, em Congressos, Seminários e Simpósios	0,5 / item	2,0
Participação na organização de Encontros, Seminários e Simpósios	0,5 / item	1,0
Participação como ouvinte em Eventos Científicos com no mínimo 06 horas	0,25 /item	1,0
Nota Máxima*	10,0	10,0

\*Será considerado, na análise curricular, até o limite de 10 pontos.

7.13 O resultado da Análise Curricular será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 09/10/2025.

7.14 O prazo para recurso quanto ao resultado desta fase será no dia 10/10/2025. Os recursos deverão ser encaminhados com a respectiva justificativa através de e-mail encaminhado à coordenação ([coordenacao.mahce@uece.br](mailto:coordenacao.mahce@uece.br)).

7.15 O resultado do recurso será divulgado no *site* do PPGHCE no dia 13/10/2025.

## 8. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nesse processo seletivo, a Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será resultante da média aritmética ponderada (R1) das notas obtidas na Análise do Projeto de Pesquisa (N1), com peso 2, e na Entrevista (N2). A esta média será somada a pontuação obtida na Análise Curricular (N3).

$$\frac{2xN1+N2}{3} = R1 \quad \text{Fase Eliminatória}$$

$$R1+N3 = NF \quad \text{Fase Classificatória}$$

8.1 Em caso de empate na Nota Final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota no Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na Entrevista.

## 9. RESULTADO FINAL

9.1 Serão admitidos(as), para compor o corpo discente do PPGHCE, exclusivamente os(as) candidatos(as) classificados(as) conforme o número de vagas estabelecido de acordo com o item 4.1 deste Edital. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) pelas maiores notas em ordem decrescente, já consideradas as desistências, e seus nomes serão publicados em documento próprio do PPGHCE.

9.2 O resultado final será divulgado no dia 14/10/2025.

## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	PERÍODO
Divulgação do edital de seleção discente para o PPGHCE	04/08/2025
Período de Inscrições	04/08/2025 a 05/09/2025
Período de pedido de isenção da taxa de Inscrição	04/08/2025 a 15/08/2025
Divulgação do deferimento de pedidos de isenção	18/08/2025
Período de recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção	19/08/2025
Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de isenção	20/08/2025
Divulgação da lista das Inscrições deferidas	08/09/2025
Período de recurso contra o indeferimento das Inscrições	09/09/2025
Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento das Inscrições	10/09/2025

Divulgação atualizada do resultado das inscrições deferidas	11/09/2025
Análise do Projeto de Pesquisa	12/09/2025 a 21/09/2025
Divulgação do resultado da fase de análise do Projeto de Pesquisa	22/09/2025
Período de recurso sobre a reprovação na fase de análise do Projeto de Pesquisa	23 a 24/09/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de análise do Projeto de Pesquisa	25/09/2025
Divulgação dos dias/horários da fase das Entrevistas	26/09/2025
Realização da fase de Entrevistas	29/09/2025 a 03/10/2025
Divulgação do resultado da fase de Entrevistas	06/10/2025
Período de recurso sobre o resultado da fase de Entrevistas	07/10/2025
Resultado do recurso sobre a fase de Entrevistas	08/10/2025
Divulgação do resultado da fase de Análise Curricular	09/10/2025
Período de recurso sobre o resultado da fase da Análise Curricular	10/10/2025
Divulgação do resultado do recurso da fase de Análise Curricular	13/10/2025
Divulgação do RESULTADO FINAL	14/10/2025

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas. O PPGHCE não garante bolsas de estudo aos(as) aprovados(as) no processo seletivo, pois sua oferta está condicionada à concessão dos órgãos de fomento.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGHCE.

Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por: **HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES**, em 24/07/2025, às 10:31 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares

**REITOR**

Documento assinado eletronicamente por: SAMUEL CARVALHEIRA DE MAUPEOU em 21/07/2025, às 11:46 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 6D4A-358E-141B-E0A2.

**ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil),  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (informar endereço com CEP) em  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob a observância da lei em vigor e,  
sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados  
abaixo são autênticas e condizem com o documento original.

Os documentos apresentados (arquivo em PDF) são os seguintes:

- 1) Requerimento de inscrição com foto 3x4 (recente, idêntica e de frente);
- 2) Documento de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovação de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais (com cópias dos títulos de eleitor e de reservista), no caso de brasileiro, e, em caso de estrangeiro, comprovação de regularidade de estada no país;
- 3) Diploma de graduação ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação. Histórico escolar do curso de graduação;
- 4) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos documentos comprobatórios, na sequência em que são citados;
- 5) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Declaro que apresentarei os originais a qualquer tempo que for solicitado para autenticação dos mesmos.

Local e data.

Assinatura / Nome

## ANEXO 2 - MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa é um documento por meio do qual o(a) candidato(a) apresenta uma proposta de pesquisa para ser desenvolvida ao longo do curso. Este Projeto não significa que o(a) candidato(a), uma vez aprovado(a), estará obrigado(a) a executá-lo exatamente como apresentado ou que não sofrerá adequações durante o curso. Nesse sentido, recomenda-se que o(a) candidato(a) apresente o seu Projeto de acordo com o seguinte modelo:

1. **Capa:** contendo título do Projeto e a identificação da Linha de Pesquisa escolhida (sem identificação / autoria);

2. A formatação do texto deve seguir rigorosamente o estabelecido das **regras gerais de apresentação**, a saber:

### **Formato**

O texto deve ser apresentado no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta (automática), fonte *Times New Roman*, tamanho 12 para o texto e 10 para citações com mais de 3 linhas.

### **Margem**

As folhas devem apresentar margem esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm.

### **Espaçamento**

Todo texto deve ser digitado com espaçamento entre linhas de 1,5. As citações com mais de três linhas devem ser digitadas com espaçamento simples e recuo de 4 cm na margem esquerda.

### **Paginação**

A capa não deve ser contada, todas as outras devem ser contadas. A numeração só deve aparecer a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha.

### **Citação**

As citações devem ser apresentadas conforme as normas da UECE. A citação é a menção de uma informação extraída de outra fonte. Pode ser direta – transcrição textual de parte

da obra do autor consultado – ou indireta – texto baseado na obra do autor consultado.

### **Supressões, interpolações, comentários, ênfase ou destaque**

Devem ser indicadas as supressões, interpolações, comentários, ênfases ou destaques, do seguinte modo:

- a) supressões: [...];
- b) interpolações, acréscimo ou comentários: [ ];
- c) ênfase ou destaque: itálico, negrito ou grifo.

### **Siglas**

Quando aparecer pela primeira vez no texto, a forma completa do nome precederá a sigla. Esta, portanto, deverá ser expressa entre parênteses.

3. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, necessariamente nesta ordem e com estes títulos:

- a) Delimitação temática (objeto de estudo com delimitação – temporal e espacial – justificada – **incluir na justificativa o motivo pelo qual o(a) candidato(a) tem interesse de cursar o mestrado no PPGHCE e a qual linha de pesquisa pretende vincular-se**);
- b) Revisão bibliográfica e problematização;
- c) Objetivos;
- d) Referencial teórico;
- e) Fontes e indicações metodológicas (apresentação do inventário das fontes e procedimentos de análise);
- f) Referências;
- g) Cronograma de trabalho do período de 24 meses.

4. O projeto deve estar adequado à linha de pesquisa escolhida com, no mínimo, **10 páginas e, no máximo, 12 páginas**, sem contar a capa e **não há necessidade de sumário**.

5. Os Projetos de Pesquisa que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital resultarão na desclassificação do(a) candidato(a).

### ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

*Eu, autor(a) do projeto de pesquisa, submetido à seleção do PPGHCE da UECE, declaro que:*

#### 1. Sobre o uso de Ferramentas de Inteligência Artificial:

*Durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa, as seguintes ferramentas de inteligência artificial foram utilizadas:*

**Ferramenta(s):** [nome(s) da(s) ferramenta(s), ex.: ChatGPT, Grammarly, MidJourney etc...]

*Estas ferramentas foram utilizadas com o(s) seguinte(s) propósito(s):*

**Propósito(s)** (indique todos os que se aplicam e forneça detalhes adicionais se necessário):

- Revisão de linguagem:** melhoria da gramática, ortografia, clareza e estilo do texto.
- Tradução:** conversão do manuscrito ou partes dele para outro idioma.
- Geração de texto:** criação de rascunhos, sugestões ou partes específicas do conteúdo, devidamente revisadas pelos(as) autores(as) humanos(as).
- Análise de dados:** processamento e interpretação inicial de conjuntos de dados.
- Visualização de dados ou imagens:** auxílio na geração ou refinamento de figuras, gráficos ou ilustrações.
- Sugestões metodológicas:** fornecimento de recomendações ou ideias para aprimorar abordagens de pesquisa.
- Outros (especificar):** [detalhe o propósito]

#### 2. Sobre Autoria e Supervisão Humana:

*A utilização de ferramentas de inteligência artificial foi feita, exclusivamente, para os propósitos acima declarados. Toda supervisão, validação e autoria intelectual do manuscrito são de responsabilidade dos(as) autores(as) humanos(as).*

#### 3. Conformidade com Princípios Éticos:

*O uso das ferramentas de IA seguiu práticas éticas e não incluiu atividades como*

*fabricação de dados, plágio, manipulação de figuras ou qualquer prática que comprometa a integridade científica/acadêmica e a propriedade autoral.*

#### **4. Transparência:**

*Declaramos que as informações acima são completas e verdadeiras. Caso seja identificada qualquer inconsistência ou uso inadequado, aceitamos que o manuscrito seja submetido a investigação e, se necessário, rejeitado ou retratado.*

Assinatura do(a) autor(a) correspondente:

---

Fortaleza, de de 2025.

**ANEXO 4 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS  
INSCRITOS - VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital no \_\_\_\_/2025, do Programa de Pós-Graduação em História, Culturas e Espacialidades-PPGHCE, que sou:

- Negro (preto/pardo)
- Indígena
- Quilombola
- Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada  
(Exclusivo para candidatos indígenas e quilombolas)